



# JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOCHETE

## PROTOCOLO

Considerando que:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, associações e instituições designadamente no domínio da cultura, tempos livres e desporto (art.º 7.º n.º 1 e n.º 2 alínea d), da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro);
2. É elementar garantir ao Grupo Desportivo Alcochetense as condições necessárias para um pronto e eficaz desenvolvimento dos seus fins, de promoção cultural dos seus sócios através da educação física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana e integral;
3. Com um Protocolo de cooperação entre a Junta de Freguesia de Alcochete e o Grupo Desportivo Alcochetense, permite-se a este melhorar a realização dos citados objectivos, proporcionando-lhe um melhor desenvolvimento da sua atividade em todas as suas valências, nomeadamente, ao nível da formação desportiva;
4. É do interesse da Junta de Freguesia de Alcochete a manutenção e garantia das atividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo Alcochetense e se possível dinamizá-las ainda mais, pela importância que isso representa para a população de Alcochete;
5. Está dentro do âmbito das atribuições das Freguesias, conforme dispõe o art.º 7.º/ n.º 2/ al. d), da Lei n.º 75/2013, de 12/9, a promoção e salvaguarda dos interesses das populações nos domínio, designadamente, do desporto;

Assim, face ao supra exposto, no uso da competência que a Lei lhe consagra, atendendo ao disposto no art.º 16.º/ n.º 1/al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12/9, deliberou a Junta de Freguesia de Alcochete, na sua reunião ordinária de 17/04/2018, que o apoio concedido, será feito através de Protocolo, nos termos seguintes:



**Entre:**

A **Junta de Freguesia de Alcochete**, pessoa colectiva n.º 506925447, com sede na Rua Ruy de Sousa Vinagre, em Alcochete, representada pela sua Presidente, Natacha Patrícia Bexiga Patinha,

E,

O **Grupo Desportivo Alcochetense**, pessoa colectiva n.º 501066039, com sede na Rua do Amaral, n.º 8, 2890-051, representado pelo seu Presidente e Vice Presidente, respetivamente, Nuno Miguel Garrete dos Reis e Pedro Miguel Pereira Giro,

É celebrado o presente Protocolo com o seguinte clausulado:

### **Cláusula Primeira**

#### **Dos Deveres da Junta de Freguesia de Alcochete**

1. A Junta de Freguesia de Alcochete subsidiará o Grupo Desportivo Alcochetense, anualmente, no valor de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros) a partir da data de assinatura deste protocolo.
2. O apoio será pago por transferência bancária, em prestações mensais, cada uma no valor de 600,00€ (seiscentos euros), até ao último dia útil de cada mês.
3. O apoio servirá para fazer face às despesas com a formação desportiva dos atletas.

### **Cláusula Segunda**

#### **Dos Deveres do Grupo Desportivo Alcochetense**

1. O Grupo Desportivo Alcochetense compromete-se, designadamente:
  - a) A garantir a formação dos seus atletas, em todas as suas valências desportivas;
  - b) A assegurar que toda a atividade física é realizada por técnicos devidamente credenciados para o efeito;
  - c) A disponibilizar as suas viaturas, sempre que possível e quando a Junta de Freguesia o solicite;
  - d) A publicitar o Protocolo;
  - e) A fazer referência ao apoio da Junta de Freguesia e inclusão do logotipo nos suportes gráficos de promoção e/ou divulgação de projetos e/ou atividades;
  - f) A colocar duas faixas da Junta de Freguesia, em cada um dos campos de futebol;
  - g) A facultar os campos de futebol, sempre que possível, assegurando o apoio na realização de iniciativas ligadas à promoção do desporto;
  - h) A entregar, anualmente, o relatório de atividades e prestação de contas aprovado pelo órgão competente.

### **Cláusula Terceira**

#### **Vigência do Protocolo**

O presente protocolo de cooperação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração, desde que nenhuma das partes o denuncie, por carta registada, no período de trinta dias que antecedem a sua renovação.

Feito em dois exemplares aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

#### **Freguesia de Alcochete**

A Presidente da Junta de Freguesia

  
\_\_\_\_\_  
(Natácha Patrícia Bexiga Patrão)



#### **Grupo Desportivo Alcochetense**

O Presidente da Direção

  
\_\_\_\_\_  
(Nuno Miguel Garrete dos Reis)



O Vice Presidente da Direção

  
\_\_\_\_\_  
(Pedro Miguel Pereira Giro)

